



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Resolução nº 003/2023.

Institui no Legislativo, a 'Campanha Novembro Azul' dedicado às ações preventivas à integridade da saúde do homem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DO SUL, por seu Presidente, Vereador GILSEMAR HONNEF, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga esta RESOLUÇÃO:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, a 'Campanha Novembro Azul', como objetivo a conscientização dos homens sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata, e o desenvolvimento de ações diversas de promoção da saúde do homem.

Art.2º. Para a consecução do objetivo que se refere esta Resolução, a Câmara Municipal, durante o mês de novembro, realizará as seguintes ações:

I - Iluminação externa do prédio da Câmara durante o mês de novembro na cor azul e colocação simultânea de "banner" sinalizando a campanha 'Campanha Novembro Azul';

II – Disponibilizar o saguão principal da Câmara, para entidades que queiram expor seu trabalho de conscientização, com intuito de ampliar o engajamento e o comprometimento da população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata e, se possível, retratando os benefícios de homens que fizeram o diagnóstico precoce e que venceram o câncer de próstata.

Art.3º. A Câmara Municipal, a critério da Mesa Diretora, poderá instituir a identificação personalizada da Campanha "Novembro Azul" entre seus servidores por meio do uso de laços nas cores azul durante o expediente.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 01 de novembro de 2023.



GILSEMAR HONNEF
PRESIDENTE

Publicado em

01 / 11 / 2023